

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.558/2003

"Dispõe sobre autorização de repasse de numerários".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir parte da despesa da manutenção do trator Valmet 275, da Associação Topázio Vale do Araguaia, inscrito no CNPJ n.º 02.361.443/0001-33

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

o1 - Gabinete do Prefeito.

0412200102.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3390.43.00 - Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal